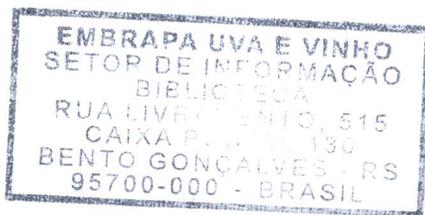


AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA VITIVINICULTURA: COMO E PARA QUE FINALIDADE?

¹Jorge Tonietto

¹Dr. Zoneamento Vitivinícola/Indicações Geográficas, Pesquisador da Emprapa Uva e Vinho, Rua Livramento, 515: 9570-000 Bento Gonçalves, Brasil; e-mail: tonietto@cnpuv.emprapa.br



Porquê somente neste últimos anos o Brasil começou a falar em indicações geográficas? Esta é uma questão que pode ser explicada por mudanças no cenário mundial relativos à produção, ao comércio e ao incremento da proteção em termos de propriedade intelectual.

Mas há um setor no Brasil que iniciou antes a abordagem desta temática, que foi o setor de vinhos. Este artigo caracteriza historicamente a evolução da vitivinicultura até o advento do período de desenvolvimento de indicações geográficas de vinhos no Brasil, as experiências acumuladas e os elementos que justificam o aprofundamento da abordagem no país.

Os Períodos Evolutivos da Vitivinicultura Brasileira e as Indicações Geográficas

A videira foi introduzida no Brasil no século XVI. Contudo, a vitivinicultura que tornou-se a mais importante no plano sócio-econômico no Brasil, se desenvolveu com a colonização de origem italiana que se estabeleceu a partir da segunda metade do século XIX na Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul, na região Sul do país.

A evolução histórica da produção comercial de vinhos no Brasil até o advento das indicações geográficas pode ser feita através da caracterização de quatro distintos períodos evolutivos da vitivinicultura (Tonietto & Mello, 2001; Tonietto, 2003), os quais são apresentados a seguir.

PRIMEIRO PERÍODO EVOLUTIVO - “VINHOS DE AMERICANAS”: A COLÔNIA DE IMIGRANTES ITALIANOS QUE SE ESTABELECEU A PARTIR DE 1875, NA REGIÃO ATUALMENTE CONHECIDA COMO SERRA GAÚCHA, INICIOU UMA VITIVINICULTURA COM BASE NA TRADIÇÃO DOS VITICULTORES QUE CHEGARAM DA ITÁLIA. INICIALMENTE A PRODUÇÃO FOI DESTINADA AO CONSUMO FAMILIAR. COM O TEMPO, OS EXCEDENTES PASSAM A SER COMERCIALIZADOS NO RIO GRANDE DO SUL E EM OUTROS ESTADOS. ESSE PERÍODO É DE “IMPLANTAÇÃO DA VITIVINICULTURA”. A ATIVIDADE LOGO ASSUMIU IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO. O PERÍODO EVOLUTIVO VAI ATÉ O FINAL DOS ANOS 1920. ESTA VITICULTURA SE ESTABELECE COM UVAS LABRUSCAS, SOBRETUDO DA VARIEDADE “ISABEL”, MAIS TOLERANTES, DO PONTO DE VISTA FITOSSANITÁRIO, ÀS CONDIÇÕES DE CLIMA ÚMIDO DA REGIÃO.

Segundo Período Evolutivo - “Vinhos de Híbridos e de Viníferas”: o “Segundo Período Evolutivo” da vitivinicultura brasileira teve início a partir de 1929, com a implementação de inúmeras cooperativas, movimento que evoluiu nos anos 1930, consolidando um setor cooperativista importante. A produção aumentou para atender ao mercado, que chegou a outros estados do país. Nesse período, que vai até o final dos anos 1960, a viticultura

aumentou a superfície cultivada e observou-se uma “Diversificação de Produtos”, com a elaboração de vinhos a partir de híbridos e de variedades viníferas, com qualidade correspondente à tecnologia vitícola e enológica disponível na época no Brasil. Os vinhos são comercializados predominantemente em pipas de 100 litros ou em garrafas.

Terceiro Período Evolutivo: “Vinhos Varietais”: o “Terceiro Período Evolutivo” da vitivinicultura brasileira se estabeleceu a partir do aumento significativo da superfície cultivada e com a introdução de novas variedades de *Vitis vinifera* L., sobretudo a partir dos anos 1970. As variedades viníferas de origem francesa (ex: Cabernet Franc, Merlot, Chardonnay) ganharam espaço em detrimento de algumas uvas de origem italiana (ex: Barbera, Bonarda, Sangiovese). Além da implantação de vinhedos com uvas viníferas, a indústria vinícola, impulsionada pela chegada de empresas estrangeiras, realizou transformações importantes de modernização: transporte de uvas em caixas plásticas, investimentos em vinícolas, em equipamentos e em tecnologias de vinificação. Essas transformações estabeleceram um novo referencial de qualidade para os vinhos brasileiros. Este período corresponde ao período de produção de vinhos finos, com uma filosofia similar àquela dos países produtores do Novo Mundo, centrada nos “vinhos varietais”, onde a região de produção tem pouco destaque. Nesse período evolutivo, o vinho brasileiro veio a conquistar um bom conceito junto ao consumidor brasileiro.

Quarto Período Evolutivo - “Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Determinadas”: com a abertura comercial do Brasil, em particular a partir dos anos 1990, o consumidor brasileiro passou a ser estimulado com a presença de vinhos importados no mercado nacional. Aumentaram as opções de consumo de produtos diferenciados seja em termos de marcas, de vinhos varietais e de vinhos com denominação de origem. O mercado tornou-se mais competitivo para os vinhos brasileiros.

Essa mudança no mercado pressionou os vitivinicultores brasileiros a agregarem novos elementos de qualidade e identidade aos vinhos nacionais. Uma das principais iniciativas tem sido constatada na iniciativa de implementação de indicações geográficas, com a produção de vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas, como uma alternativa para o aumento da competitividade do vinho brasileiro, conforme abordado por Tonietto (1993). Este direcionamento colocou o Brasil, a partir dos anos 2000, no início do “Quarto Período Evolutivo” da vitivinicultura brasileira, com a produção dos chamados vinhos de 4ª Geração.

As Indicações Geográficas no Brasil Vitivinícola

A alternativa de reconhecimento de indicações geográficas no Brasil tornou-se concreta a partir do advento da Lei nº 9.279 - “Lei de Propriedade Industrial”, de 14 de maio de 1996 (Brasil, 1996). Com ela, pela primeira vez o Brasil veio a contemplar a possibilidade da proteção legal das

indicações geográficas para seus produtos vitivinícolas e, igualmente, para outros produtos da agropecuária e da agroindústria nacional.

De acordo com o que estabelece a lei brasileira, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico - do país, da cidade, da região ou da localidade do seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Já na Denominação de Origem o nome geográfico designa produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos.

Em 22 de novembro de 2002 o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, deferiu o Registro de Indicação Geográfica nº IG 200002, reconhecendo a denominação “Vale dos Vinhedos” como Indicação Geográfica (espécie da Indicação Geográfica: Indicação de Procedência) para vinhos tintos, brancos e espumantes. Tal reconhecimento se deu com base na Lei nº 9.279 e na Resolução nº 075/2000 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 28.11.2000, que estabelece as condições para registro e reconhecimento das indicações geográficas (INPI, 2000). Este fato histórico assinalou o reconhecimento da primeira Indicação Geográfica brasileira e marca a entrada do Brasil no círculo mundial de países que valorizam as Indicações Geográficas.

Esta indicação geográfica tem como titular a APROVALE - Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos. Nela funciona o Conselho Regulador da Indicação Geográfica. A Indicação de Procedência (IP) Vale dos Vinhedos incorpora 12 inovações até então não presentes na lei de produção de vinhos brasileiros (Tonietto, 2002a), que incluem, dentre outras:

- Área geográfica de produção delimitada;
- Conjunto de cultivares autorizadas, todas da espécie *Vitis vinifera* L.;
- Conjunto restritivo de produtos vinícolas autorizados;
- Limite de produtividade máxima por hectare;
- Padrões de identidade e qualidade química e sensorial mais restritivos, com aprovação obrigatória dos vinhos por um grupo de expertos em degustação;
- Elaboração, envelhecimento e engarrafamento na área delimitada;
- Sinal distintivo para o consumidor, através de normas específicas de rotulagem;
- Conselho Regulador de autocontrole.

O sucesso obtido na IP Vale dos Vinhedos tem estimulado outras regiões produtoras de vinhos a buscarem a qualificação através das indicações geográficas.

Diversos projetos de indicações geográficas de vinhos estão em desenvolvimento sob a coordenação da Embrapa Uva e Vinho, em parceria com diversas instituições de pesquisa e desenvolvimento (UCS, UFRGS, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Semi-Árido, Finep, Itep, Fagro, Ibravin), juntamente com as distintas associações de produtores para as diferentes áreas em demarcação, conforme segue:

- Pinto Bandeira, em Bento Gonçalves, através da Asprovinho (Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira);
- Vale do Submédio São Francisco, através da Valexport (Associação de Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco);
- Monte Belo do Sul, através Aprobelo (Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul);
- Flores da Cunha-Nova Pádua, através de Apromontes (Associação de Produtores dos Vinhos dos Altos Montes);
- Farroupilha, através da Afavin (Associação Farroupilhense dos Produtores de Vinhos, Espumantes, Sucos e Derivados).

Outro projeto importante de referência em desenvolvimento é o da qualificação da IP Vale dos Vinhedos para Denominação de Origem (DO). Neste caso, a expressão da tipicidade dos produtos da área geográfica deverá ser enfatizada. Este projeto inclui novos elementos, como o uso do qualificativo referente ao número do "lote" para vinhos elaborados com uvas de vinhedos a serem demarcados em nível de propriedade vitícola.

Os projetos em desenvolvimento estão fortemente embasados em estudos de zoneamento vitivinícola, dando subsídios para o entendimento das regiões e de seus potenciais, seja em termos de fatores naturais (clima, solo, relevo), seja em termos de potencial agrônomo, qualidade e originalidade da produção vitivinícola.

Vale referir que, em janeiro de 2007, a IP Vale dos Vinhedos foi reconhecida pela União Européia, fazendo parte, então, da lista de terceiros países com indicações geográficas de vinhos.

No médio prazo é provável que boa parte da produção de vinhos melhor qualificada venha a estar indexada ao sistema de indicações geográficas no Brasil.

Diferenciação de Produtos, Impactos Econômicos, Desenvolvimento Sustentável e Territorialidade fortalecem os Conceitos das Indicações Geográficas

Diversos impactos sócio-econômicos já foram constatados na IP Vale dos Vinhedos fruto da implementação da indicação geográfica (Tonietto, 2006). Durante todos os anos em que o projeto foi sendo implementado, se consolidou uma maior valorização do negócio vitivinícola na região. Ocorreu, por exemplo, uma valorização das terras das propriedades agrícolas entre 200 e 500%. Tal resultado é altamente significativo, já que confere aos proprietários um patrimônio de real valor, gerando estímulo à continuidade do negócio de produção de vinhos pelas gerações atuais e futuras. Verificou-se um incremento de área plantada com as uvas viníferas autorizadas, uso de sistemas de produção visando o aprimoramento da qualidade da uva, valorização das uvas de qualidade, aumento do número de vinícolas implantadas na área demarcada, novos investimentos nas vinícolas existentes, com melhoria do padrão tecnológico, maior oferta de empregos em todos os segmentos, bem como outros investimentos em agroindústria (queijos, sucos) e turismo (hotéis e restaurantes), com um forte incremento da atividade de enoturismo e de enogastronomia. Verifica-se também uma preocupação

crecente com a preservação ambiental, estando igualmente em implementação um plano diretor para a área rural, buscando a valorização da vocação local.

Do ponto de vista do mercado do vinho, os vinhos com IP têm tido preferência para colocação no mercado, facilitando a competitividade no Brasil. Há, ainda, perspectivas de incremento das exportações e agregação de valor destes vinhos.

Estima-se que o desenvolvimento de novas indicações geográficas de vinhos no Brasil deverá consolidar regiões de excelência na produção, através de projetos coletivos representados por associações de produtores. Nesta nova forma de organização da produção ficam valorizados os aspectos não somente de produção vitivinícola, como também de sustentabilidade regional, bem como a atuação de atores de gestão no território delimitado, com fortalecimento da identidade regional, expressa nas diferentes vertentes da comunidade envolvida.

Num mundo com forte vertente tendendo para a globalização, as indicações geográficas representam o contra-ponto de forças capaz de assegurar instrumentos de proteção e valorização de produtos que se diferenciam das commodities, evitando a ameaça de perda das identidades culturais de produção existentes em distintas regiões do mundo.

REFERÊNCIAS

- Brasil, 1996. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial. Brasília: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- Falcade I., Mandelli F., Flores C.A., Fasolo P.J., Potter R.O. *Vale dos Vinhedos: caracterização geográfica da região*. Caxias do Sul: Educs, 1999. 144 p. (Falcade, I. e Mandelli, F., Org.).
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Resolução nº 075/2000, de 28 de novembro de 2000 – Estabelece as condições para o registro das indicações geográficas. Rio de Janeiro: I.N.P.I., 2000. 7p.
- Tonietto, J. *O conceito de denominação de origem: uma opção para o desenvolvimento do setor vitivinícola brasileiro*. Bento Gonçalves: Embrapa, 1993. 20p.
- Tonietto, J. Experiências de desenvolvimento de indicações geográficas: vinhos da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos. In: Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade: indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília, Sebrae, 2006. p.155-176. (Vinícius Lages, Léa Lagares, Christiano Braga. Org.). 274p.
- Tonietto, J. *Indicação geográfica Vale dos Vinhedos: sinal de qualidade inovador na produção de vinhos brasileiros*. In: Simpósio Latino-Americano sobre Investigação e Extensão em Pesquisa Agropecuária/V Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção, 5., 2002a, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis, Iesa/Sbsp, 2002. p.1-16
- Tonietto, J. Vinhos brasileiros de Quarta Geração: o Brasil na era das indicações geográficas. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2003. 8p. (Comunicado técnico, 45).
- Tonietto, J.; Mello, L. M. R. *La Quatrième Période Évolutive de la Vitiviniculture Brésilienne: changements dans le marché consommateur du pays*. In: 26th World Congress & 81st General Assembly of the Office International de la Vigne et du Vin, 2001, Adelaide *Congress Proceedings*. Adelaide: Office International de la Vigne et du Vin - OIV, 2001. p.272-280 (v.3)